Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/11/2021
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 28/09/21
Presidente da C.M.IGA

CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

Aprovado em 1ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 16/11/21
Presidente da C.M.IGA

A SANÇÃO
Em 22/11/21
Presidente C.M.IGA

Aprovado em 2ª
Discussão por unanimidade
Sala das sessões 11/21
Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3.326/2021

Ementa: Dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos pelas unidades de saúde municipais e pelos CRAS, como item das cestas básicas distribuídas.

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a obrigatoriedade do fornecimento de absorventes higiênicos pelas unidades de saúde municipais, bem como pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), como item das cestas básicas.

Parágrafo único. Esta lei tem como objetivo zelar efetivamente pelo princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, nos termos do artigo 1º, III, da Constituição Federal, ao garantir o fornecimento de absorventes para moças e senhoras carentes do Município, que são usuárias dos serviços das unidades de saúde ou são beneficiárias das cestas básicas distribuídas pelo CRAS.

Art. 2º Os absorventes deverão ser distribuídos nas unidades de saúde públicas, sejam postos de saúde ou hospitais públicos municipais, quando:

I - das consultas, em caso de atendimento pessoal ou quando a mulher for acompanhante;

II – a mulher estiver internada, independentemente do número de dias, em quantidade suficiente para manter sua higiene pessoal.

Art. 3º As cestas básicas distribuídas no Município deverão conter o item obrigatório absorvente higiênico, em quantidade suficiente para cada núcleo familiar.

Art.4º Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal promover a distribuição e fornecimento desse item de higienização feminino, dentro da sua realidade orçamentaria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 23 de setembro de 2021.

Darlan Ferreira De Lima
Vereador

Generated by CamScanner